



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul-MS, 18 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Justifica-se esse procedimento em vista da necessidade pela alta demanda de consultas médicas para atender à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para contemplar a população com consultas médicas, não resta alternativa senão realizar a contratação de profissionais através do credenciamento, o que reduz significativamente os valores frente à contratação singular de cada profissional pelo município.

Os profissionais serão remunerados por cada procedimento/serviço realizado, de acordo com as unidades e os valores estabelecidos no Credenciamento Médico, definidos pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da **Resolução 31 de 13 de junho de 2025.**

Para verificar se os valores praticados por nosso município continuam dentro da faixa de preço praticada, foi realizada uma pesquisa de mercado para verificar a média dos valores dos serviços médicos praticado por outros municípios.

Utilizamos como parâmetro os valores praticados pelas cidades de Mato Grosso do Sul, como Costa Rica, Aparecida do Taboado, Rio verde, São Gabriel do Oeste, Alcinópolis, Paraíso das Águas, Naviraí, Paranaíba, Figueirão, Dourados, Cassilândia, Coxim, Anaurilandia e Corguinho, conforme a “planilha de cotações” anexa ao processo, valores esses utilizados apenas como referência.

Diante das pesquisas realizadas restou comprovado que dentro de nossa realidade regional, os valores estabelecidos a serem praticados no presente credenciamento encontram-se dentro dos parâmetros praticados por outros municípios, principalmente dentro do Estado de Mato Grosso do Sul.

De tal maneira, fica demonstrado que o Ente Público Municipal agiu em consonância com a legalidade, em atenção aos princípios da gestão eficiente e da razoabilidade, adotando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001-72

medidas compreendidas como necessárias para garantir a continuidade dos serviços médicos de clínica geral em prol dos usuários do SUS.

Atenciosamente,

Adriana Maura Maset Tobal
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C39-FDD6-DD19-A16F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 18/06/2025 09:57:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/6C39-FDD6-DD19-A16F>